



DIÁRIO DA JUSTIÇA ELETRÔNICO

DO TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DO MATO GROSSO DO SUL

Ano: 2025, nº 102

Disponibilização: quarta-feira, 21 de maio de 2025

Publicação: quinta-feira, 22 de maio de 2025

Tribunal Regional Eleitoral do Mato Grosso do Sul

Desembargador Carlos Eduardo Contar
Presidente

Desembargador Sérgio Fernandes Martins
Vice-Presidente e Corregedor

Hardy Waldschmidt
Diretor-Geral

Rua Des. Leão Neto do Carmo, 23 - Parque dos Poderes
Campo Grande/MS
CEP: 79037-100

Contato

(67) 2107-7141

dje@tre-ms.jus.br

SUMÁRIO

Presidência	1
Corregedoria Regional Eleitoral	20
Secretaria Judiciária	22
Zonas Eleitorais	31
Índice de Advogados	167
Índice de Partes	169
Índice de Processos	174

PRESIDÊNCIA

GABINETE

PORTARIA PRESIDÊNCIA Nº 84/2025 TRE/PRE/GABPRE

Altera a Portaria Presidência n.º 225/2021 que dispõe sobre a Política de Gestão de Pessoas da Tecnologia da Informação no Tribunal Regional Eleitoral de Mato Grosso do Sul.

O PRESIDENTE DO TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DO MATO GROSSO DO SUL, DESEMBARGADOR CARLOS EDUARDO CONTAR, no uso da competência regimental estabelecida no art. 43, XI, do Regimento Interno - Resolução n.º 801, de 14 de dezembro de 2022; CONSIDERANDO o Plano de Ação iGovTIC-JUD 2025 que tem por objetivo promover melhorias na governança, gestão e infraestrutura de TIC no Tribunal Regional Eleitoral do Mato Grosso do Sul ([0002857-62.2025.6.12.8000](#));

CONSIDERANDO a necessidade de estabelecer critérios objetivos para fundamentar a escolha de servidores para a ocupação de cargos em comissão e funções comissionadas relativas a chefia de seção das unidades que integram a Secretaria de Tecnologia da Informação;

RESOLVE:

Art. 1º Incluir o art. 4º-A na Portaria PRE n.º 225, de 25/08/2021, que terá seguinte redação:

Art. 4º-A São requisitos gerais para a ocupação de cargos de liderança de Tecnologia da Informação:

- I - ser, preferencialmente, ocupante de cargo efetivo do Tribunal;
- II - ocupar, preferencialmente, cargo efetivo pertencente à carreira de TI; e
- III - possuir capacitação gerencial.

Parágrafo único. São considerados cargos de liderança de TI, os cargos em comissão e as funções comissionadas relativas a Chefia de Seção das unidades que integram a Secretaria de Tecnologia da Informação.

Art. 2º Revogar o art. 4º, III da Portaria PRE n.º 225, de 25/08/2021.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura.

Publique-se, registre-se, cumpra-se.

Campo Grande, na data da assinatura eletrônica.

Desembargador CARLOS EDUARDO CONTAR

Presidente

PORTARIA PRESIDÊNCIA Nº 87/2025 TRE/PRE/GABPRE

Dispõe sobre as regras e os procedimentos para gerenciamento de backup (cópia de segurança) e restauração de dados no âmbito da rede corporativa de dados do Tribunal Regional Eleitoral de Mato Grosso do Sul.

O PRESIDENTE DO TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, DESEMBARGADOR CARLOS EDUARDO CONTAR, no uso de suas atribuições legais e regimentais; e

CONSIDERANDO a Resolução CNJ n.º 396, de 24 de setembro de 2021, que institui a Estratégia Nacional de Segurança Cibernética do Poder Judiciário (ENSEC-PJ);

CONSIDERANDO a Resolução TSE n.º 23.644, de 1º de julho de 2021, que institui a Política de Segurança da Informação (PSI) no âmbito da Justiça Eleitoral;

CONSIDERANDO a Portaria DG/TSE n.º 444, de 8 de julho de 2021, que dispõe sobre a instituição da norma de termos e definições relativa à Política de Segurança da Informação do Tribunal Superior Eleitoral;

CONSIDERANDO as boas práticas em segurança da informação previstas nas normas ABNT ISO/IEC 27001 e ABNT NBR ISO/IEC 27002;

CONSIDERANDO as boas práticas em segurança da informação previstas no modelo CIS Controls V.8;

CONSIDERANDO a Resolução TRE/MS n.º 822, 9 de abril de 2024, que implementa, no âmbito do TRE/MS, a PSI da Justiça Eleitoral estabelecida pela Resolução TSE nº 23.644/2021; e